

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 164/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
DORACI BIBIANA PERDIZ contra
BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO R.G.S.

Diretor de Secretaria

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst.

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop. 76/77., Fér. prop., Hs. extr., F.G.T.S.,
Anot. de saída na C.P.
Total: Cr\$ 1.942,42

Dia 28.04.77
hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º/64/77
Em 12/04/77

Proc. N.º 164/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DORACI BIBIANA PERDIZ

(Reclamante)

cozinheira

(Profissão)

casada

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

resid. à R. Capitão Cruz, próximo à Igreja Protestante

portador da C.P. - N.º

06090 Série 242

e apresentou a seguinte reclamação contra

BRIGADA MILITAR DO ESTADO - 5ª BPM - Montenegro

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado nesta cidade.

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada como "cozinheira" desde o dia 11.5.76, até o dia 08.03.77, quando foi despedida "sem justa causa". Iniciava suas tarefas às 7 horas da manhã, mas, frequentemente, as começava às 6,30 horas, trabalhando até 18 horas, 19, 20 e até às 22 horas, muitas vezes. Recebia mensalmente o salário mínimo. Não recebeu o pagamento de seus direitos, que vem reclamar:

1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias	₹ 712,80
2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/76 - 1/12	₹ 59,40
3.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/77 - 3/12	₹ 178,12
4.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 11/12.....	₹ 435,60
5.- HORAS EXTRAS - 150 horas	₹ 556,50
6.- GUIAS DE AM DO FGTS; código 01.....	₹ .-.-.-. .
7.- anotação de saída na CP.	
TOTAL PARCIAL.....	₹ 1942,42

A reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 28 de abril corrente, às 14 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e de testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento - importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Doraci Bibiana Perdiz

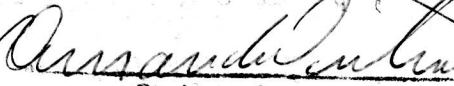
DORACI BIBIANA PERDIZ-Rcite.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida a recda. e
ao INPS, através do of. just. Substo.
Onu 16.

Montenegro, 12 de 04 de 1977



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/

Proc.nº 164/77

NOTIFICAÇÃO

SR. BRIGADA MILITAR DO ESTADO - 5ª B.P.M.-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : DORACI BIBIANA PERDIZ

Reclamado : BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO R.G.S.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e oito (28) do mês de abril/77, às quatorze (14:00), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 12 de abril de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Recebi

Em 12/04/77

Cláudia Leal

PII (Encarregado Pessoal)

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário da tarde, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a BRIGADA MILITAR DO ESTADO - 5ºBPM na pessoa do Ten. Encarregado do Pessoal - P/1, sr. Roberto Arlen .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de abril de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - substº

MONTENEGRO

Proc. 264/77

Recite: DORACI BIBIANA PERDIZ

Recida: BRIGADA MILITAR DO ESTADO - 5ª BPM

4/19
I. N. P. S.
12 ABR 1977
LUIZ FERREIRA - 84.001
CHEFE SEÇÃO INRAVOLA E DIV. ATIVA

NOTIFICAÇÃO

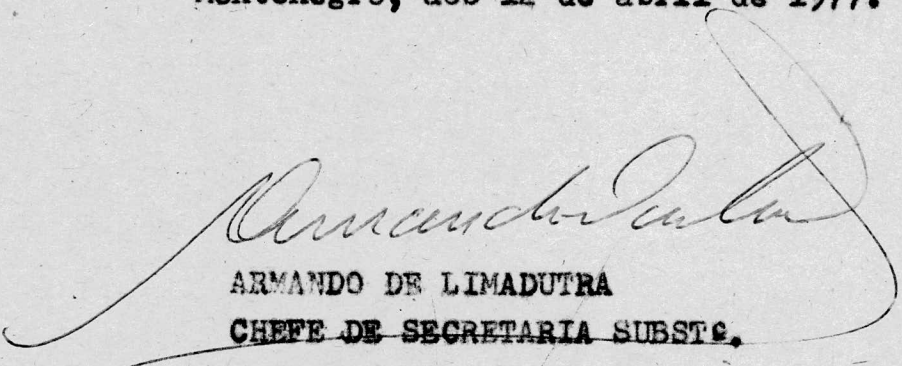
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

NESTA CIDADE

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento, uma ação trabalhista em que é pleiteado o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia vinte e oito de abril, às quatorze horas.

Montenegro, aos 12 de abril de 1977.

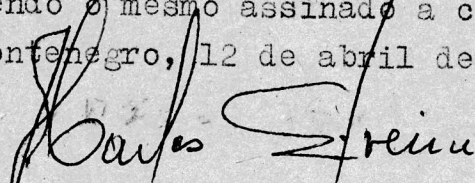

ARMANDO DE LIMADUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTC.

mbn


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina-Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na - pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações, e - Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de abril de 1977


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





5
[assinatura]

PROCESSO N.º 164/77.....

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DORACI BIBIANA PERDIZ, reclamante e BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13.º salário - proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS e anotação na Carteira de Trabalho. Presentes as partes, a reclamada representada pelo 1.º Ten. PM Carlos André Ferreira Oppa, acompanhado de seu procurador, Dr. Wilson Haussen Jacques, que juntaram carta de preposto e procuração aos autos. Pro digo, As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante Cr\$ 1.957,92, através do cheque nº 21351, emitido contra o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., e fornecerá as guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 01, no dia 13 de maio do corrente ano, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Ficou convencionado que a carteira da reclamante, que foi entregue neste ato para a reclamada, esta fará as devidas anotações, em Porto Alegre, e será devolvida juntamente com as guias AM no referido dia 13 de maio. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 153,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Doraci Bibiana Perdiz

[assinatura]
Carlos André F. Oppa

[assinatura]
Dr. Wilson Haussen Jacques
[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, particular, datilografado, o 5º Batalhão de Policiamento Militar do Estado do Rio G. do Sul, com sede em Montenegro, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador ao Dr. Wilson Haussen Jacques, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob número 4482, CPF:007525920/68, com escritório profissional à rua Carlos Von Koseritz, 449, na cidade de Lajeado (RS), para representar ao outorgante na reclamação trabalhista, que lhe move DORACI BIBIANA PERDIZ, podendo dito procurador usar de todos os poderes em direito admitidos ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive os contidos na cláusula "ad judicium", mais os especiais para receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, reconhecer a procedência do pedido e substabelecer com ou sem reservas de poderes, em todos os termos e instâncias.-

Montenegro (RS), 28 de abril de 1977

Wilson Haussen Jacques
Ten. Cap. Gust. BTR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR

5º. BPM

7

OFÍCIO

Montenegro, RS., 27 de abril de 1977

Nº. 192/S/77

Do: Ten Cel PM Cmt do 5º BPM

Ao: Exmo Juiz da Justiça do Trabalho de Montenegro


ASSUNTO: Apresentação de Oficial (faz)

Atraves deste apresento a V. Excia o 1º Ten PM Carlos André Ferreira Oppa, RE 34.436.2, o qual é nomeado Preposto no julgamento da Reclamação Trabalhista instaurada pela Sra Doraci Bibiana Perdiz.

Aproveito para apresentar a V. Excia protestos de respeito e apreço.

Luiz Carlos da Silva Kruehl Ten Cel PM

Cmt do 5º BPM



8/8

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu nesta data, na Secretaria desta Junta, o preposto da reclamada, 1º Ten PM Carlos André Ferreira Oppa, tendo na oportunidade entregue as guias do FGTS, bem como a CTPS, da reclamante devidamente anotada. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de maio de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO

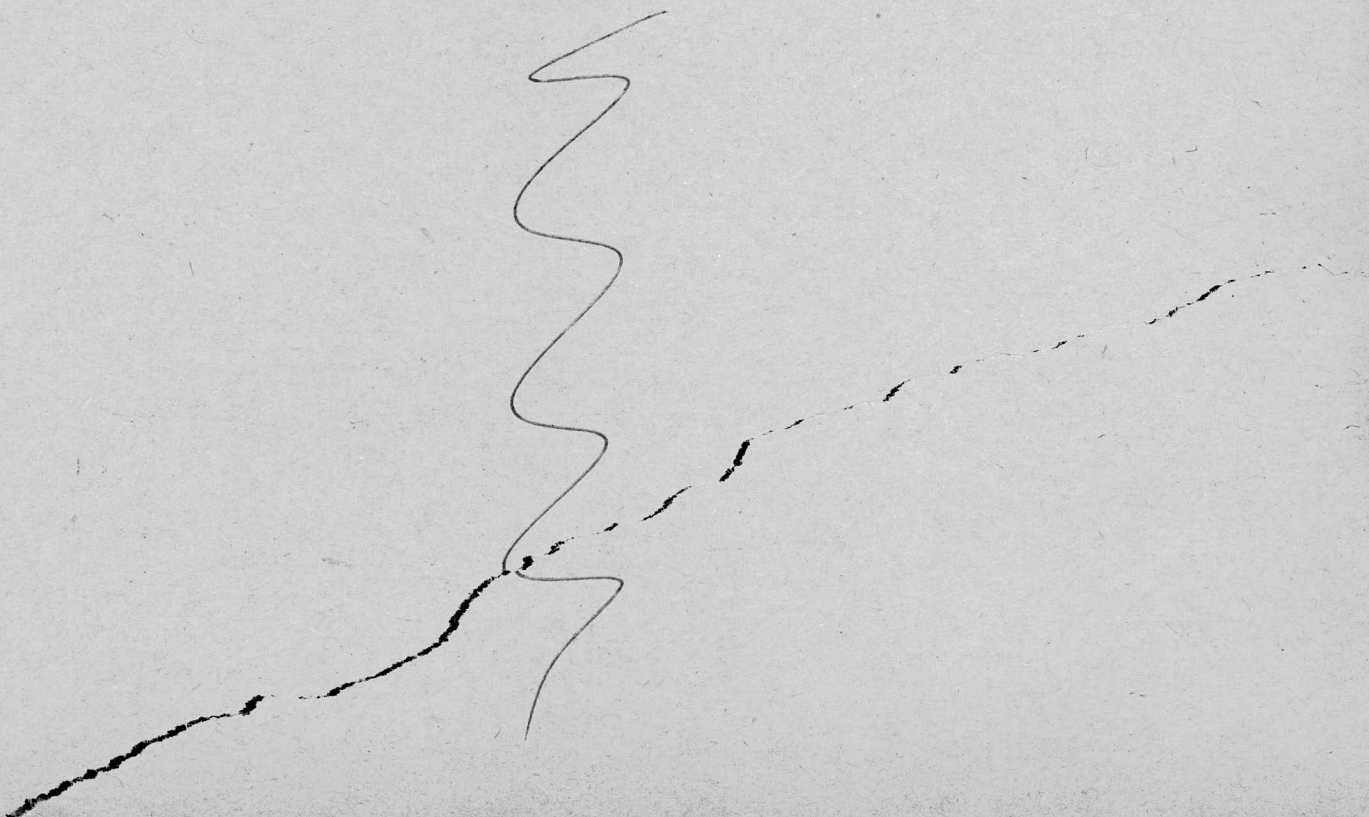
Oppa
Preposto

RECIBO

RECEBI nesta data as guias do FGTS, e mais a CTPS, devidamente anotada.

Montenegro, 13 de maio de 1977.

Doraci Bibiana Perdiz
Doraci Bibiana Perdiz
reclamante



01 CPF OU CADAMBO PADRONIZADO DO CGC ISENTO		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 13.05.77		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE BRIGADA MILITAR DO ESTADO - 5º BPM	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 19 77	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
17 Nº PROCESSO 000 164/77	18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A
20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 153,00	22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - CR\$	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 153,00	30 AUTENTICAÇÃO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	
RECLAMANTE(S) Doraci Bibiana Perdiz		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 164/77	
RECLAMADO(A) Brigada Militar do Estado - 5º BPM		GUIA Nº 128/77	
DATA DO FUNCIONÁRIO Becker		EXPEDIDA EM 13 5 7	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)

001/0318-2
13-05-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 05 de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RANCO DO BRASIL S.A.
Montenegro (Roraima)
30/11/77
Aloisio